

15/246

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

VIGÊNCIA 19/05/2020 A 19/05/2021

Informes;

José William da Silva
Presidente do CONSAN

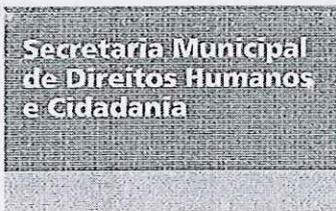
Dinâmica da Plenária por E-mail e grupo Whatsapp;

No dia 18/05/2020

Será encaminhada a convocação para o Diário Oficial;
Realizaremos contato telefônico com os conselheiros;
Será encaminhado via e-mail a convocação para os conselheiros contendo arquivos referentes ao assunto da Plenária para apreciação prévia;

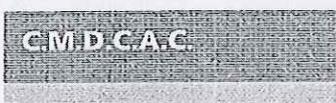
No dia da Plenária:

No dia 20/05/2020 de 09:00 às 09:30 horas os conselheiros poderão expressar sua opinião esclarecendo dúvidas e dando sugestões através do grupo de whatsapp e e-mail na qual encaminhará e-mail respondendo a todos os demais conselheiros que decidirão se as propostas serão acatadas ou não pelos demais. Neste período os membros das comissões mencionadas acima poderão esclarecer as dúvidas respondendo a todos por e-mail. A equipe do COMSAN também poderá esclarecer dúvidas quando solicitada sobre o assunto. Logo após, às 09:30 horas abre-se a votação para aprovação.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS
CNPJ	21.725.056/0001-83
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 por 12 meses, com aporte de recursos financeiros.
Período de vigência	O prazo de vigência deste termo de parceria é de 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2020.
Fundamento legal	Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei Municipal n.º 4.910, de 06 de dezembro de 2017; Decreto Municipal 30, de 23 de fevereiro de 2017.
Valor	RS 281.563,45 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100
Assinatura	19/05/2020
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC

CONVOCATÓRIA

Convocamos os (as) Conselheiros de Direitos para participar da 5ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por Intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS, com sede na Rua AJ, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem, CEP: 32.370-270, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.725.056/0001-83, representado neste ato, por seu Presidente, Ellana Tameirão Pires, portador da cédula de identidade RG n.º M-3.479.320 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 517.247.906-68, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 por mais 12 meses, com aporte de recursos financeiros e ajuste no Plano de Trabalho para execução do objeto da parceria, no valor de 26.563,45 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento) do valor global, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

1.2. O Termo de Colaboração nº 003/2019 é decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, cujo objeto é melhorar o acesso da população a ações e serviços de saúde, com maior oferta e qualidade no atendimento através do financiamento das ações realizadas pelo CAIS, no âmbito do Município de Contagem.

1.3. Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO: será realizado o repasse no montante de 26.563,45 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração, integrando o valor global da parceria. Assim o valor global da parceria passa a ser de R\$ 281.563,45 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor por parcela	Valor Total
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100	5	R\$ 56.312,69	R\$ 281.563,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 19 de maio de 2020.

MARCELO LINO DA SILVA

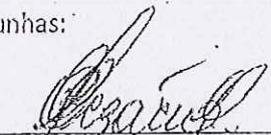
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

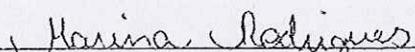
ELIANA TAMEIRÃO PIRES

Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS

Presidente da Entidade

Testemunhas:


 Nome: Luiz Reis
 CPF: 078993650-94


 Nome: Marina Rodrigues
 CPF: 084.144.596-29

101246



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(31) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Marília Alves Ramos, Matrícula: 153367, DAM 11.

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	(31) 3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil			cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
M-2.087.753	Superintendente		
Endereço			Bairro
Rua Leopoldina, 770/702			Santo Antonio
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Belo Horizonte	MG	30.330-230	99807-9031
			E-mail
			cristina.abranches@cais.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO:	Inicio	Fim	12
	19/05/2020	19/05/2021	meses

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Melhorar o acesso da população a ações e serviços de saúde, com maior oferta e qualidade no atendimento através do financiamento das ações realizadas pelo CAIS

2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 2010, o Brasil contava com 23 milhões de pessoas com deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO 2000). O Censo 2015 aponta que uma parcela de 23,9% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência, perfazendo 45,6 milhões de Pessoas com Deficiência (PCD), o que representa um crescimento exponencial com relação aos dados de 2010. Porém, de acordo com o Ministério do Trabalho, essas pessoas não têm acesso ao trabalho, também não circulam nas ruas, escolas comuns, locais de lazer e espaços culturais.

Essa situação decorre em baixa escolaridade desse público e dificuldade de sua inclusão social. Essas pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual. Apesar de representarem 23,9% da população brasileira, estas pessoas não vivem em uma sociedade adaptada e não participam de ações inclusivas. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2014, a maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, tais como lazer para pessoas com deficiência (78%), turismo acessível (96,4%) e geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho (72,6%). Contagem tem uma população de 663.855 habitantes (estimativa IBGE 2019), considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 159.661 habitantes com alguma deficiência no município. Os dados do IBGE informam que no município de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a mesma porcentagem, pode-se estimar que seriam aproximadamente 43.019 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.

O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.

Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.

Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 500 pessoas com deficiência. Em 2019 atendeu a 1.041 pessoas de todas as faixas etárias, acompanhando as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentivar e criar condições de acessibilidade para se alcançar a sua inclusão na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento a um número superior ao contratualizado.

Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com empresas, que são firmadas e expandidas a partir da expertise do CAIS nesse segmento.

No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adoecimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.

Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias das pessoas com deficiência atendidas no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras.

Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de reinserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.

O CAIS possui parceria com essa Secretaria desde 2015 (quando ainda era Secretaria Municipal do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) realizando ações voltadas ao desenvolvimento cidadão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência com resultados positivos no alcance da autonomia desses e de suas famílias em relação ao acompanhamento do desenvolvimento, da garantia dos direitos e do conhecimento de seus deveres. Em 2019 foram atendidas 75 crianças/adolescentes/jovens/adultos nas oficinas culturais envolvendo música e atividades com o corpo além de oficinas de preparação para o trabalho. A proposta visou um trabalho compartilhado onde cada criança/adolescente/jovem foi atendido de forma integral: corpo, mente e social.

Esses atendimentos proporcionaram um melhor acompanhamento de cada assistido, de forma a favorecer seu desenvolvimento global, o alcance de sua autonomia e a melhoria do quadro geral de sua saúde.

As famílias também foram contempladas com as ações do projeto tendo como principal objetivo o incentivo e estímulo a inclusão no trabalho e alguns jovens foram acompanhados dentro das empresas parceiras no desenvolvimento de suas atividades laborais. A atual proposta visa dar continuidade aos atendimentos de forma a cumprir com o objetivo de prestar atendimentos de forma integral ao público alvo da Instituição.

Além de tudo citado acima, temos que enfatizar que é reconhecido os direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação entre outros. Nesse sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção da ONU, que foi incorporada à legislação brasileira em 2008:

Artigo 24
Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:
a) O pleno desenvolvimento do potencial humano em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos: fundamentais e pela diversidade humana;
b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)

Artigo 25
Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:
a) Oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;
b) Propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

Artigo 26
Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

a) Comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa. Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade. Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015 para execução deste objeto.

3. METAS		
N.º	META	QUANTIDADE
1	* Realizar oficinas culturais para adolescentes, jovens e adultos com deficiência	120
2	Realizar Oficinas de Preparação para o trabalho para adolescentes, jovens e adultos	192
3	Orientar famílias sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência	50

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Promover oficinas culturais com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social.	oficinas	120	1º	12º	Gerência Atendimento
	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	unidade	**	1º	4º	Gerência Administrativa
2	Promover e realizar oficinas de preparação para o trabalho com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/reinserção no mercado de trabalho formal ou informal;	Oficinas	192	1º	12º	Gerência Atendimento
	Orientação e acompanhamento de famílias sobre assuntos referentes à inclusão no trabalho	Famílias	75	1º	12º	Gerência Atendimento
	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá-los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens/Adultos	10	1º	12º	Ger. Desenv. Organizações

3.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Relatórios, Notas fiscais, Fotos, Reuniões e Mídias.	

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	12	R\$ 19.146,10	R\$ 229.753,14
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	12	R\$ 4.303,93	R\$ 51.647,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 23.450,02	R\$ 281.400,28
	Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente, e outros materiais de consumo	12	R\$ 13,60	R\$ 163,18
MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 13,60	R\$ 163,18
SUB TOTAL			R\$ 23.463,62	R\$ 281.563,45
VALOR GLOBAL			R\$	R\$ 281.563,45

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
META	MAIO - 2020	JUNHO - 2020	JULHO - 2020	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ 56.312,69	
TOTAL	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ 56.312,69	
Continuação ...				
META	AGOSTO - 2020	SETEMBRO - 2020	OUTUBRO - 2020	
1	R\$ -	R\$ 56.312,69	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ 56.312,69	R\$ -	
Continuação ...				
META	NOVEMBRO - 2020	DEZEMBRO - 2020	JANEIRO - 2021	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ -	
Continuação ...				
META	FEVEREIRO - 2021	MARÇO - 2021	ABRIL - 2021	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$ -	

6. CONTRA PARTIDA

2020	MAIO
	JUNHO
	JULHO
	AGOSTO
	SETEMBRO
	OUTUBRO
	NOVEMBRO
	DEZEMBRO

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas, *trimestralmente*, de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I – DETALHAMENTO DOS GASTOS COM RECURSOS HUMANOS ALOCADOS
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES DO CUSTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

8.1 PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PRÓPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	4	R\$ 56.312,69	R\$ 225.250,76			
MUNICIPAL	1	R\$ 56.312,69	R\$ 56.312,69			
TOTAL			R\$ 281.563,45			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023 – 33504300 Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº .

Contagem,19..... demaio..... de 2020.

Marilyn Alves
Assessora
Matr. 1533251

Gestor(a) da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Matr. 24222

Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

RH

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
 DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						TOTAL UNITÁRIO
		SALÁRIO LÍQUIDO	13º SALÁRIO	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	INSS	INSS 13º	IR	VT	Total dos encargos		
	COORD. ATENDIMENTO	R\$ 4.027,12	335,59	111,86	4.474,58	R\$ 322,17	541,58	45,13	307,39	R\$ 0,00	1.216,28		5.690,86
	FONOAUDILOGA	R\$ 2.548,11	212,34	70,78	2.831,23	R\$ 203,85	331,15	27,60	45,87	R\$ 0,00	608,46		3.439,69
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 1.346,85	112,24	37,41	1.496,50	R\$ 107,75	115,97	9,66	-	R\$ 0,00	233,39		1.729,89
	SUPERVISOR OFICINA	R\$ 3.374,83	281,24	93,75	3.749,81	R\$ 269,99	410,30	34,19	153,25	R\$ 0,00	867,73		4.617,54
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROCESSOS	R\$ 3.077,20	256,43	85,48	3.419,11	R\$ 246,18	353,30	29,44	100,73	R\$ 0,00	729,65		4.148,75
	TÉC. DE CONTABILIDADE	R\$ 2.857,39	238,12	79,37	3.174,87	R\$ 228,59	311,84	25,99	65,86	R\$ 16,14	648,42		3.823,29
		17.231,49	1.435,96	478,65	19.146,10	1.378,52	2.064,15	172,01	673,11	16,14	4.303,93		23.450,02

NOTAS EXPLICATIVAS

281.400,28

CALCULO ENCARGOS

CARGO	SALÁRIO BRUTO	ALIQUOTA INSS	BASE INSS	DESCONTO	VALOR INSS	BASE IR	ALIQUOTA IR	VALOR IR	DEDUÇÃO IR	VALOR IR FINAL	ISS	VR. ISS
COORD. ATENDIMENTO	R\$ 4.876,10	14%	R\$ 682,65	R\$ 141,07	R\$ 541,58	R\$ 4.193,44	22,5%	943,52	636,13	307,39		-
FONOAUDILOGA	R\$ 2.925,12	14%	R\$ 409,52	R\$ 78,37	R\$ 331,15	R\$ 2.515,61	7,5%	188,67	142,8	45,87		-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 1.462,83	9%	R\$ 131,65	R\$ 15,68	R\$ 115,97	R\$ 1.331,17	0,0%	-	0	-		-
SUPERVISOR OFICINA	R\$ 3.938,38	14%	R\$ 551,37	R\$ 141,07	R\$ 410,30	R\$ 3.387,01	15,0%	508,05	354,8	153,25		-
COORDENADOR DE PRODUÇÃO E PROCESSOS	R\$ 3.531,22	14%	R\$ 494,37	R\$ 141,07	R\$ 353,30	R\$ 3.036,85	15,0%	455,53	354,8	100,73		-
TÉC. DE CONTABILIDADE	R\$ 3.235,09	14%	R\$ 452,91	R\$ 141,07	R\$ 311,84	R\$ 2.782,18	7,5%	208,66	142,8	65,86		-

